

RESOLUÇÃO Nº 01/95

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 31 de janeiro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que as reuniões ordinárias do Conselho de Curadores, de acordo com o que determina o artigo 27 parágrafo 3º do Estatuto, dar-se-á, em 1995, na forma do seguinte calendário:

MÊS	DIA
JANEIRO	31 (terça-feira)
FEVEREIRO	14 (terça-feira)
MARÇO	07 (terça-feira)
ABRIL	04 (terça-feira)
MAIO	16 (terça-feira)
JUNHO	06 (terça-feira)
JULHO	11 (terça-feira)
AGOSTO	08 (terça-feira)
SETEMBRO	19 (terça-feira)
OUTUBRO	03 (terça-feira)
NOVEMBRO	07 (terça-feira)
DEZEMBRO	05 (terça-feira)

Art. 2º - Caso haja, qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, ela será realizada no mesmo dia da semana seguinte.

Art. 3º - O horário de início das reuniões será às 09:00 horas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 31 DE JANEIRO DE 1995

VALQUÍRIA ROCHA DAHER CARIAS
PRESIDENTE